



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....1 / 5 Pg
- Atos da SEFASCHA.....6 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII- Nº 2553 Sexta - Feira, 12 de Agosto de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 10/08/2022, Edição nº 2549, página 01.

Onde se lê: **DECRETO Nº 3.522 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Leia-se: **DECRETO Nº 3.523 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de agosto de 2022.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5631/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.964,00 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5631/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 8.964,00 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800335-78.2022.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRILEPTAL 60 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	108	R\$ 83,00	R\$ 8.964,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Assessoria Jurídica da Saúde em cota de 20/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 63972022

Ref. Pagamento de taxa de licenciamento ambiental em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 3.944,20 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente através do feito protocolado sob n.º 6397/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento no valor total de R\$ 3.944,20 (três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao pagamento da taxa de indenização dos custos de análise para abertura do procedimento de Licenciamento Ambiental dos 04 (quatro) Cemitérios Municipais. A referida dispensa será com a empresa INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, inscrita no CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com sede a Av Venezuela, 110, Centro, em Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 03/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/08/2022.

Urge esclarecer, que o pagamento ora enfocados, dar-se-á com a empresa INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5759/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5759/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bisoprolol 2,5 mg	CP	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica da Saúde em cota de 20/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 6190/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.663,20 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 6190/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.663,20 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800384-22.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colágeno não hidrolisado tipo 2	COMP	360	R\$ 0,76	R\$ 273,60
2	Pregabalina 150 mg	COMP	720	R\$ 1,93	R\$ 1.389,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.663,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 01/08/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/08/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 5760/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 91,44 (noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5760/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 91,44 (noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000336-67.2020.8.19-0076. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLECALCIFEROL 50.000 UI	CP	24	R\$ 3,81	R\$ 91,44

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica da Saúde em cota de 20/07/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela empresa **CONCRET RESULT ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME – PROC. 06901/2022.**

Tendo em vista o pedido de esclarecimento solicitado no feito administrativo nº 06901/2022 pela empresa **CONCRET RESULT ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME**, referente a Tomada de Preços nº 06/2022, Processo nº 043/2022, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – Orçamento Sintético, II - Memória de Cálculo, III – Cronograma físico-financeiro, IV – BDI, V - Caderno de encargos, VI – Casas populares arquitetura 1, VII – Casas populares arquitetura, VIII – Casas populares planta situação, IX - ART, X – Contrato, XI - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XII - Declaração de Idôneo, XIII - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XIV – Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições e Anexo XV – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que são parte integrante do presente edital.

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO** e será disponibilizado na íntegra na data de 16/08/2022, na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.08.12 16:03:17
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Presidente de Comissão de Licitação

ATOS DA SEFASCHA**Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SEFASCHA Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2022, RETIFICADO EM 25 DE JULHO DE 2022, SOB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2427/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS TEMPORÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM A FINALIDADE DE ATENDER COM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS E COMBATE A EXTREMA POBREZA.

Após análise das inscrições, segue abaixo o resultado preliminar para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e MOTORISTA.**

Classificação Preliminar Processo Seletivo SEFASCHA		
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
Posição	Candidato	Pontuação
1º	LAUDICE BOTTI	6,5
2º	ALCINEIA DUTRA DA SILVA	5
3º	LUIZA HELENA FERRAZ DE FREITAS GONÇALVES	4,5
4º	ANA PAULA DO NASCIMENTO	4
5º	GRACIELA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	3
6º	ANA BEATRIZ FAGUNDES MARTINS	2
7º	EVELLIN MUNIZ DE FARIA CAMELO	2
8º	SIMONE VIEIRA DE PINHO ARAUJO	0
9º	CRISTIANE DA ROCHA E SILVA	0
DECLASSIFICADOS		
ROBERTA DE PAULA WAYAND GIOIA FERREIRA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital

Classificação Preliminar Processo Seletivo SEFASCHA		
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Posição	Candidato	Pontuação
1º	LARISSA SOARES PIRES	21
2º	AYANE SILVEIRA ANDRADE	13
3º	VANESSA FADEL FIGUEIREDO	13
4º	THAIS DOS SANTOS PEIXOTO	11
5º	ANGELICA DE BRITO SOUZA	9
6º	ANA ALICE DA SILVA FIGUEIREDO	8
7º	MAYCON JOSE GLIZENDE LARA	8
8º	LARISSA FERREIRA AZEVEDO	8
9º	PÂMELA DE SOUZA RABELLO	7,5
10º	KAREN PAIVA SANTOS	7,5
11º	IEDA ALVES DA CRUZ	7
12º	JESSICA SANTOS MEDEIROS	6,5
13º	THAYS VIVEIROS FERREIRA DE ARAUJO	6,5
14º	DIEGO MARTINS DA CRUZ	6,5
15º	GREICE TARDELLI	6,5
16º	VITÓRIA VAZ DE MEDEIROS	4

17º	MARIA CLARA OLIVEIRA E SILVA	3,5
18º	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA ALVES CASTRO	3
19º	LILYAN KELLY PEREIRA FIGUEIREDO	3
20º	TAWANE DA SILVA PONTE	3
21º	ANNE BEATRIZ DA CUNHA RODRIGUES	3
22º	GEAN PIERRY DA ROCHA RABELO	2
23º	ANA CRISTINA DA SILVA	1
24º	DARA DA SILVA RODRIGUES	1
25º	MIRIELLE MARTINS QUINTAS	1
26º	MARIA EDUARDA ALVES CALDARA	1
27º	BRUNA DA CUNHA RODRIGUES WERNECK	0
28º	ALICE ALMEIDA DE CASTRO	0
29º	PAULA MENDES PINTO	0
DESCLASSIFICADOS		
ANA LUIZA SLEAK DE SOUZA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
ANNA KAROLLINA DOS SANTOS		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
BRUNO LOPES MOREIRA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
DIANA VASCONCELOS CORDEIRO		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
EMANUELE DE ALMEIDA VENTURA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
ERICA DA CRUZ VALENÇA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
FABIANA DO CARMO GONÇALVES		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
JESSICA RODRIGUES PORTILHO FONSECA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
LUANA FERNANDES DO CARMO		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
LUIZ GLADIMIR XAVIER FERNANDES		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
MARIA REGINA MEDEIROS		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
TAMARA DA SILVA CUNHA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
VICTORIA ESTEVES PEREIRA		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital

Classificação Preliminar Processo Seletivo SEFASCHA		
Cargo: MOTORISTA		
Posição	Candidato	Pontuação
1º	FERNANDA ALEXANDRA DA SILVA QUINTELA	0
2º	LUCIANO MACHADO DOS SANTOS	0
3º	CREUZA DOS SANTOS SANTANA	0
4º	JACQUELINE DA SILVA QUINTAS	0
5º	DIOGO CAETANO RAIMUNDO DA SILVA	0
DESCLASSIFICADOS		
CLAUDINEI MOREIRA KAPPLER		Desclassificado pelo artigo 3º, item 3.4 do Edital
DOMINGOS RAMOS FERNANDES		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
JORGE LUIZ MOREIRA JUNIOR		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
MARCIO DA COSTA CABRAL		Desclassificado pelo artigo 4º, item G do Edital
SIDNEI DA SILVA PEREIRA		Desclassificado pelo artigo 3º, item 3.4 do Edital

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação